

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de engenheiro, arquiteto e urbanista, para a prestação de serviços técnicos especializados, consistentes na elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), planilhas orçamentárias, projetos e emissão de ARTs, abrangendo as seguintes demandas:

- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares orgânicos e recicláveis;
- Serviços de limpeza urbana;
- Serviços de hidrojateamento;
- Licenciamento ambiental e projetos de regularização do Cemitério Horto dos Ipês;
- Serviços de poda e supressão de árvores;
- Projetos de reforma e zeladoria em prédios públicos;
- Estudos de tráfego e mobilidade urbana.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social: Marcio Gomes Camargo

Inscrição no CPF: 832.580.609-59

Endereço: RUA MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA, 219 CAPIVARI DE BAIXO/SC

Contato Telefônico: (48)999222300

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Justificativa do porquê foi escolhida a empresa ou contratado acima identificado para prestação de serviços, apresentou menor valor, apresentou proposta mais vantajosa à Administração, dentre outros motivos.

Tubarão/SC, 13 de Agosto de 2025.

Jó Kruger de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos e Zeladoria

